Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 776 ,DE 2021.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/07/21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO nos termos do art. 143 do Regimento Interno seja encaminhado expediente ao Senhor Edson Zoreck, Secretário de Planejamento e Gestão, solicitando seu empenho no sentido de envidar estudos para encaminhar a deliberação desta Casa de Leis, projeto de lei alterando a Lei nº 7.249, de 30 de junho de 2021, para garantir que os cargos em comissão de Gerente de Divisão responsável pela Divisão de Proteção aos Próprios Públicos seja um servidor dos quadros efetivos da Guarda Patrimonial, bem como, que o servidor que ocupar o cargo ou função de Corregedor ou Ouvidoria, seja também um servidor dos quadros efetivos da guarda.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 7 de julho de 2021.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificação

Senhor Secretário. Após várias reuniões com os servidores dos quadros efetivos da Guarda Patrimonial do município, os mesmos relatam da importância em manter nos cargos ou funções de Gerente de Divisão de Proteção aos Próprios Públicos e de Ouvidoria ou Corregedoria, um servidor efetivo do próprio quadro da Guarda, pois, os mesmos entendem, que não havendo essa previsão na Lei nº 7.249, de 2021, possibilitará que qualquer pessoa possa ocupar esses cargos ou funções, o que poderá culminar com pessoas não habilitadas para o exercício funcional, criando assim, problemas de todas as ordem perante a guarda.

Eles relataram ainda que a Guarda Municipal já conquistou essa atribuição estrutural, o que irá fortalece os serviços e os servidores da guarda, o que entendem deve o Executivo Municipal manter a mesma situação em relação aos Guardas Patrimoniais, pois possuem funções não idênticas, mas semelhantes.

Não podemos esquecer de realçar a importância da Guarda Patrimonial na sua função de preservar, cuidar e garantir a segurança nos próprios públicos de nossa cidade. Então, entendo ser justa a reivindicação dos referidos servidores, o que faço por esta indicação, uma vez que o assunto proposto se reveste na iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo Municipal em deflagrar o Processo Legislativo.

Esperamos, pois, contar com a sua especial atenção ao solicitado. Aguardando uma resposta para darmos ciência aos requerentes.

MG